

República de Angola

Ministério da Educação

Colégio Maria Luísa

REGULAMENTE INTERNO

Com visa a salvaguardar os valores éticos, morais e a disciplina na escola, umas que são pressupostos fundamentais para o funcionamento harmonioso e eficaz do processo de ensino-aprendizagem.

A Direcção da Escola serve-se de presente regulamento para orientar que os alunos inscritos nesta instituição devem:

**DEVERES**

* Respeitar a Direcção da escola, os coordenadores de turno, os professores e os colegas de turma.
* Respeitar a opinião dos outros, como respeitar a se mesmo, entoa (cantar) o hino nacional.
* Obedecer ao horário normal de aulas.
* Não lutar, não trazer arma de fogo ou arma branca (faca, tesoura, garfo, garrafa, etc).
* Utilizar roupas decentes, nada de saias, sem piercings, calças regadas ou roupas extravagantes.
* Os rapazes devem apresentar-se na escola de cabelos curtos, sem piercings, brincos, óculos escuros, fio, cabelo pintados ou com objectos e cortes extravagantes.
* Exibir o cartão de estudante, colocando-o pendurado ao pescoço.
* Permanecer nas salas em tempo de aula e não esperar o professor no pátio ou corredores.
* Promover um clima de harmonia, paz e amizade entre os colegas
* Manter a escola limpa e as salas organizadas e cuidar do patrimônio escolar.
* Não transportar carteiras fora das salas ou de uma sala para outra.
* Não utilizar drogas (bebidas alcoólicas, cigarro, comprimidos, etc.) na escola, nem entrar para o recinto escolar drogado.
* Participar das actividades extra-escolar.
* Conhecer os nomes dos professores de acordo com as disciplinas.
* Apresentar o justificativo de faltas ao Director de Turma, caso não o faça num período superior a 10 dias, serão considerados “Reprovados por Acumulação de Faltas”.
* É expressamente proibido o uso de telemóveis e outros materiais como: colunas, auriculares, tabletes, games e tec., que perturbem o curso normal de aulas; dentro e fora da sala de aula (o estudante é o único responsável pelo seu material ou de sua pertença).
* Os estudantes devem entrar apenas pela porta de segurança, vistos pelos seguranças.
* Os alunos estão expressamente proibidos fumar e comer na sala de aula
* Os estudantes não devem sentar nos parapeitos, muros e corrimão
* Os alunos não podem fazer-se acompanhar de pessoas estranhas à escola, salvo em caso devidamente justificado.
* Os estudantes não devem entrar no **Gabinete da Directora** e do **Subdirector** sem a **prévia autorização**.
* Os alunos não devem estragar as plantas, subir e atirar pedra nas árvores.

**ATT: A NÃO OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ACIMA EXPOSTO, PODE LEVAR A DIVERSAR SANÇÕES COMO: REPREENSÃO SUSPENSÃO, ASSINAR UM ACTO DE INCUMPRIMENTO, UM TERMO DE COMPROMISSO E A EXPULSÃO DO ALUNO.**

**DIREITOS**

Sendo a escola um recinto que respeita a opinião do aluno, a Direcção da mesma, vem por este meio orientar que os alunos inscritos nesta instituição têm os seguintes direitos.

* Tolerância de 10 minutos, após o início do 1º tempo.
* Os intervalos de carácter obrigatório têm de ser respeitados por todos os professores (15min)
* Falar e ser ouvido sempre em tempo limitado.
* Informar a Direcção da Escola caso for assediado (a) por professores (as).
* Utilizar os W.C nos intervalos das aulas
* Frequentar a cantina escolar nos intervalos das aulas.
* O Delegado deve falar em nome da turma e defendê-la sempre que necessário
* Participar nas demais actividades do Colégio, nos termos da lei e do respectivo regulamento interno.
* Usufruir dos serviços administrativos: de reprografia, sala de leitura, biblioteca, cyber-café, ou outros serviços em funcionamento no Colégio, com respeito pelas regras de utilização estabelecidas e pelo Regulamento interno.
* Ser informados sobre as normas de conduta e de utilização de instalações específicas, designadamente, Biblioteca, Laboratórios, Instalações desportivas, Cantina e outras.

No desenvolvimento dos valores nacionais e de uma cultura de cidadania capaz de fomentar os valores da pessoa humana, da democracia, do exercício responsável, da liberdade individual e da identeidade nacional, o aluno tem o direito e o dever de conhecer e respeitar activamente os valores e os princípios fundamentais inscritos na Constituição da República Angolana, a Bandeira e o Hino, enquanto símbolos nacionais, a Declaração Universal dos Direitos do Homem, a Convenção Africana dos Direitos do Homem e a Convenção sobre os Direitos da Criança, enquanto matriz de valores e princípios de afirmação da humanidade.

Colégio Maria Luísa, 05 de Janeiro de 2016

**A DIRECTORA GERAL**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Selma do Nascimento Miranda**